



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO AL

ATO N.º 11/GP/TRT 19ª, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, nos termos dos incisos II do art. 9º e I do art. 35 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990 e tendo em vista o contido no PROAD n.º 147, de 09/01/2023,

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna deste Tribunal integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud;

CONSIDERANDO que a regulamentação da nomeação e exoneração do dirigente da unidade de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho está disposta na Resolução CSJT n.º 282/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e na Resolução CNJ n.º 308/2020;

CONSIDERANDO que a estrutura e as atividades da atual Secretaria de Auditoria foram redefinidas por meio do Ato GP TRT 19ª n.º 28, de 26 de março de 2021,

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada no dia 25/1/2023, nos termos do § 2º do art. 6º da Resolução CNJ n.º 308/2020 e do § 2º do art. 9º da Resolução CSJT n.º 282/2021, no sentido de que a exoneração de dirigente da Unidade de Auditoria Interna antes do prazo previsto no caput dar-se-á somente após aprovação pelo órgão colegiado competente do tribunal ou conselho,

CONSIDERANDO que o exercício do cargo em comissão em complementação ao mandato anterior, em decorrência de exoneração antecipada, não será computado para fins do prazo do mandato de dois anos, a começar no início do segundo ano de exercício do Desembargador-Presidente deste Regional, na forma contida no § 4º do art. 9º da Resolução CSJT n.º 282/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **Bráulio Clementino Martins Mendes Soares**, Analista Judiciário, Especialidade: Contabilidade, do cargo em comissão de Secretário de Auditoria, de nível CJ-3.

Art. 2º **Nomear** a **Bela Rafaela de Freitas Santos**, Analista Judiciária, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Auditoria, de nível CJ-3.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO AL

ATO N.º 11/GP/TRT 19ª, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Art. 3º **Os efeitos** do presente Ato vigoram a partir da publicação.

Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente

**Publicada no D.O.U e no BI nº 1, de
30/1/2023.**